

	Em euros
Arquivo:	
Ana Isabel Coelho Pires da Silva	1 978,42
Ana Margarida Dias da Silva	374,70
<i>Total</i>	<u>2 353,12</u>
Faculdade de Letras:	
Ana Patrícia Ferreira Carvalho	1 607,46
Gonçalo Álvaro Ferreira Rodrigues	374,70
José Filipe Morais Vasques Fialho	1 607,46
Mafalda Cardoso da Silva	1 607,46
Sara Margarida Lopes Valente	2 500
<i>Total</i>	<u>7 697,08</u>
Faculdade de Direito:	
Isaque Emanuel dos Santos O. Santos	2 493,99
João Carlos Cruz Barbosa de Macedo	2 493,99
Maria Inês Viana de Oliveira Martins	2 493,99
Orlando Dinis Vogler Guiné	2 493,99
Pedro Nuno da Cruz Gonçalves	2 493,99
Tiago José Oliveira Bolhão Páscoa	2 493,99
<i>Total</i>	<u>14 963,94</u>
Faculdade de Farmácia:	
Francesco Secundo	560
Gisela Fridrun Podczek	500
Juan Jose Torres Labandeira	200
Rita Catarina Mendes Guerreiro	834,64
Sandra Isabel Gonçalves Vilela	1 112,86
Sérgio Riva	560
<i>Total</i>	<u>3 767,50</u>
Faculdade de Economia:	
Bilgin Ayata	250
Daniel Charles Pierre Bach	250
Francisco Bethencourt	284
Francisco Maria Cavalcanti de Oliveira	400
Francisco Rey Marcos	250
Iver Hornenam Moller	410
Leonardo Avritzer	250
Michael Dunford	250
Robert Boyer	250
Salman Ali Sayyid	250
<i>Total</i>	<u>2 844</u>
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação:	
Fernanda Bazanella Nogueira	150
Isabel Cristina Dórdio Dimas	1 500
João Pedro Leitão	150
Marcelo Gustavo Pakman	1 200
Paulo Jorge da Costa Gonçalves	150
Raquel Alexandra Ribeiro Chiquelho	270
Robert William Lent	1 678,19
<i>Total</i>	<u>5 098,19</u>
Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física:	
Ana Margarida Gavião Morais	494,60
<i>Total</i>	<u>494,60</u>

18 de Abril de 2006. — Pelo Reitor, o Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 534/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 8/2006, da comissão científica do senado, de 23 de Janeiro, é aprovado o seguinte:

1.º

Criação

É criado, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), o curso pós-graduado de especialização em Engenharia Geográfica e Geoinformática, nas seguintes áreas:

- a) Sistemas de Informação Geográfica;
- b) Detecção Remota;

- c) Ordenamento do Território;
- d) Geodesia;
- e) Fotogrametria.

2.º

Organização do curso

1 — O curso pós-graduado de especialização em Engenharia Geográfica e Geoinformática organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A admissão a cada candidatura é condicionada à aceitação, por escrito, por parte do candidato, de um plano de estudos elaborado pelo responsável directo pelo curso, auscultadas as suas preferências, onde são indicadas as disciplinas que deverá realizar.

3 — Para obter o diploma numa área, é necessária a realização de, pelo menos, 30 créditos em disciplinas dessa área, podendo os restantes ser obtidos em disciplinas de outra área. Se o estudante optar pelo Seminário, este deverá ser realizado na área da sua especialização.

3.º

Regulamento

A) Condições de matrícula e inscrição:

- 1) Os candidatos à frequência do curso que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo da FCUL;
- 2) Os candidatos abrangidos pelo Estatuto do Trabalhador-Estudante poderão optar pelo regime de tempo parcial, o que lhes permitirá concluir o curso em dois anos, inscrevendo-se em metade das disciplinas em cada ano.

B) Processo de fixação do número de vagas:

- 1) A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho científico, sob proposta do Departamento de Matemática;
- 2) O despacho a que se refere a alínea 1) estabelecerá ainda o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

C) Habilitação de acesso — são admitidos como candidatos à matrícula no curso pós-graduado de especialização em Engenharia Geográfica e Geoinformática os licenciados (ou equivalente) em Engenharia ou em áreas afins.

D) Prazos em que decorrem as candidaturas — os prazos de candidatura são fixados, em cada ano, pelo conselho directivo da FCUL, ouvido o conselho científico, sob proposta do Departamento de Matemática.

E) Critérios de selecção dos candidatos:

- 1) Na selecção dos candidatos à frequência do curso pós-graduado de especialização serão considerados os seguintes critérios:
 - a) Currículo académico e científico;
 - b) Currículo profissional.

F) Estrutura curricular e plano de estudos:

- 1) A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo I a este regulamento;
- 2) O plano de estudos é fixado anualmente pelo conselho científico da FCUL, sob proposta do Departamento de Matemática;
- 3) Em cada ano lectivo, poderá ser oferecido apenas um número restrito de áreas de especialização.

G) Regime de prescrições e limite de inscrições na 1.ª fase — o aluno só se pode inscrever uma vez em cada disciplina do curso.

H) Avaliação e classificação final:

- 1) A avaliação dos alunos será feita de acordo com a escala de classificação numérica de 0 a 20 valores;
- 2) A classificação final é a média ponderada das classificações obtidas nas diferentes unidades curriculares que integram o plano de estudos. A ponderação é feita com as unidades de crédito das respectivas unidades curriculares;
- 3) A aprovação no curso é atestada por um diploma emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

I) Propinas — o valor das propinas é fixado anualmente por despacho do conselho directivo da FCUL.

10 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

ANEXO

Curso pós-graduado de especialização em Engenharia Geográfica e Geoinformática**Estrutura curricular**

- 1 — Área científica predominante do curso — Engenharia Geográfica.
- 2 — Áreas científicas optativas do curso — (*Não aplicável.*)
- 3 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos.
- 4 — Condições necessárias à obtenção do diploma — 60 créditos, dos quais pelo menos 30 numa área de especialização.

Planos de estudos**Área de especialização: Sistemas de Informação Geográfica**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cartografia	Engenharia Geográfica	Semestral	168	30	6	1.º semestre.
Sistemas de Informação Geográfica	Engenharia Geográfica	Semestral	168	45	6	1.º semestre.
Bases de Dados	Informática	Semestral	168	30	6	1.º semestre.
Processamento de Imagem	Engenharia Geográfica	Semestral	168	30	6	1.º semestre.
Sistemas de Apoio à Decisão	Inv. Operacional	Semestral	168	50	6	1.º semestre.
Análise Espacial de Informação Geográfica.	Engenharia Geográfica	Semestral	252	45	9	2.º semestre.
Princípios e Aplicações da Detecção Remota.	Engenharia Geográfica	Semestral	252	45	9	2.º semestre.
Cadastro e Ordenamento do Território	Engenharia Geográfica	Semestral	168	30	6	2.º semestre.
Seminário	Engenharia Geográfica	Semestral	168	15	6	2.º semestre.

Nota. — Este plano de estudos vigora no ano lectivo de 2005-2006.

Deliberação n.º 535/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 86/2004, da comissão científica do senado, de 25 de Outubro, determino:

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) o curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias do Ambiente.

2.º

Objectivos do curso

O curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias do Ambiente insere-se na área do ambiente e do mercado ambiental, unindo as valências da FCUL com as áreas da economia e da sociologia, criando um perfil inovador, de elevado potencial de empregabilidade e adequado aos desafios do mercado ambiental. Visa a formação de profissionais de nível superior na área do ambiente, aliando o conhecimento científico e tecnológico à análise económica.

Os alunos que concluíam o curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias do Ambiente e pretendam aprofundar os seus estudos, com vista à obtenção do grau de mestre nesta área, terão os seus créditos transferidos para o curso de especialização, componente curricular do mestrado.

3.º

Organização do curso

O curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias do Ambiente organiza-se pelo sistema de unidades de crédito e pelo regime de ECTS.

4.º

Aplicação

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004.

5.º

Regulamento

A) Condições de matrícula e inscrição — os candidatos à frequência do curso que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo.

B) Processo de fixação do número de vagas:

- 1) A matrícula e inscrição estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho científico, sob proposta da comissão científica do curso;

- 2) O despacho a que se refere a alínea 1) estabelecerá ainda qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

C) Cursos que constituem habilitação de acesso:

- 1) São admitidos como candidatos à inscrição no curso de especialização os titulares de licenciatura em Arquitectura, Arquitectura Paisagista, Biologia, Direito, Economia, Engenharia, Física, Geografia, Geologia, Gestão, Matemática, Química, Sociologia e titulares de outras licenciaturas consideradas afins pela comissão científica do curso, com a classificação mínima de 14 valores;
- 2) Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, podem ser admitidos candidatos com classificação inferior a 14 valores cujos *curricula* demonstrem particular aptidão;
- 3) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do curso poderá admitir candidatos titulares de licenciaturas concedidas por universidades estrangeiras que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

D) Prazos em que decorrem as candidaturas — os prazos de candidatura são fixados anualmente pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do curso.

E) Critérios de selecção dos candidatos:

- 1) Na selecção dos candidatos à frequência do curso serão considerados os seguintes critérios:
 - a) Experiência profissional no sector;
 - b) Currículo académico científico e técnico;
 - c) Avaliação global por entrevista ao candidato.

F) Condições de funcionamento do curso:

- 1) O conselho científico nomeará, no início de cada ano lectivo, uma comissão científica do curso;
- 2) A comissão científica é composta por cinco ou sete membros, um dos quais preside;
- 3) Compete à comissão científica:
 - a) Definir as linhas gerais de orientação do curso, em coordenação com os órgãos próprios da FCUL;
 - b) Colaborar, sempre que tal seja solicitado, na gestão de receitas externas que venham a ser atribuídas ao curso;
 - c) Orientar curricularmente os estudantes no que respeita às actividades complementares;
- 4) A comissão coordenadora é composta por três docentes doutorados da FCUL, nomeados pelo conselho directivo, um dos quais preside;